

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000100/20 de 14 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 426.178,29, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000721/19 de 19 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 426.178,29, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	21.500,00
---	-----------

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.26.782.0006.1.015 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	32.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	815,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	65.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	23.400,00

07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.13.12.365.0007.1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.933,42
--	-----------

07.16 - FUNDEB

07.16.12.361.0015.1.044 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	19.000,00
--	-----------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.18.10.301.0022.1.048 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS) - PAB VARIÁVEL

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	57.674,85
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.135,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	39.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	29.910,02
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.540,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	37.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	600,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.18.10.301.0023.1.058 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	1.370,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	28.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.600,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	21.800,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.400,00

Total Suplementação: 426.178,29

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
---	----------

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.26.782.0006.1.015 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	815,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	168.400,00

07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.13.12.365.0009.1.020 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - CRECHE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.607,74
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.244,68
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.081,00

07.16 - FUNDEB

07.16.12.361.0015.1.044 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
---	-----------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01.13.392.0029.1.074 - PROGRAMAS PARA CULTURA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
---	----------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.18.10.301.0022.1.049 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	332,50
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	949,85
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	822,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	13.740,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	80.148,71
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.717,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	463,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	24,68
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.788,92
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.970,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.254,02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.18.10.122.0031.1.106 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.757,84
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	90.932,35
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	184,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.445,00

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.30.28.841.0027.1.040 - RECURSOS PARA AMORTIZAÇÃO DÍVIDA E ENCARGOS

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.500,00
---	----------

Total Anulação:

426.178,29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Outubro de 2020

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO